



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 27 DE MARÇO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, do RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **51.223.892 MARIA IZABELA SZADKOSKI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Avenida P Perimetral, s/n, Bairro São Cristovão, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.223.892/0001-20, representada neste ato pela Sra. **Maria Izabela Szadkoski**, inscrita no CPF sob o nº 018.***.***-64 e portadora do RG nº 8001124158, órgão expedidor SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**,

RESOLVEM aditar o Contrato nº 109/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 061/2025, Dispensa de Licitação nº 21/2025, amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste do valor do Contrato nº 109/2025, conforme previsto nas cláusulas quarta e quinta do referido contrato.

Cláusula Segunda – Do Prazo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2026 até 26 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº 109/2025, firmado em 27 de março de 2025, decorrente do Processo Licitatório nº 061/2025, Dispensa de Licitação nº 21/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Do Preço: O valor mensal do contrato fica reajustado com base na variação acumulada do índice IPCA (IBGE), no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, correspondente a 3,8125%, passando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.595,21 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), a partir de 27 de março de 2026.

Cláusula Quarta – Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais pertinentes.

Cláusula Quinta - Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei nº 14.063/2020, sendo dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do § 4º do art. 784 da Lei nº 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito - RS, 24 de março de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

51.223.892 MARIA IZABELA SZADKOSKI
CNPJ nº 51.223.892/0001-20
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica